



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO  
CGC(MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI n.º 003/98.

De 28 de Abril de 1998.

PROTOCOLO

Protocolado no Livro n.º 03

às folhas 35 sob n.º 619/98  
Câmara Municipal, 04/05/98

*[Signature]*  
Funcionário/Encarregado

“Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Decreta e o Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua H, do loteamento Centro, situada na Quadra 16,17 no lado direito e 11,12,13,14,15 do lado esquerdo, doravante denominada Rua **JEOVÁ CAMPELO GOMES**, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de Abril de 1998.

*[Signature]*  
Antônio Carlos Rod. Gonçalves  
Vereador Municipal do PPB

Justificação

O homenageado, foi Servidor Público Municipal de 1979-1982, no 1º Mandato do ex-Prefeito José Sevilha Filho, onde exerceu o Cargo de Tesoureiro das Finanças da Prefeitura.

Cont...